



LEI Nº 5.616, DE 23 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia da Família neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o **Dia da Família**, a ser celebrado anualmente no dia 8 de dezembro.

Art. 2º O Dia da Família tem como objetivo promover a valorização do núcleo familiar, incentivando ações que reforcem a importância da convivência, do respeito e do fortalecimento dos vínculos familiares na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de julho de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.07.23 11:59:17 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem

27-49220 0447-000-004-00 - 07-A0-00-1440 003541/2